

Lei ~~200~~ 939

Albuquerque

O povo do Município de Albuquerque, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

- 1º Fica aprovado orçamento para o exercício de 1967 aprovado por unanimidade conforme foi elaborado. Na sessão ordinária realizada aos vinte e oito (28) dias do mês corrente.
- 2º Revogada as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeita Municipal de Albuquerque, 23 novembro 1966

Domingos Labanea
Prefeito

Luzinete Vasconcellos Cabido
Secretário